

## **PORTARIA DG/CERES Nº 22/2015**

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, Campus VI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

### **Resolve:**

Art.1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado das solicitações no processo para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Pesca, mantido pelo Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES para o semestre de 2015/2, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 02/2015 – UDESC.

### **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Foram **DEFERIDOS/CLASSIFICADOS**, de acordo com o Edital 02/2015, item 4,III:

- 1- ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA ROSA
- 2- LEONARDO DANIELLI
- 3- TUAMI PRICILA MATIELO

Candidatos **NÃO CLASSIFICADOS**, de acordo com o Edital 02/2015, item 4, III:

- 1- AMANDA DE MEDEIROS THIEDE
- 2- ANNY CAROLINNY SILVEIRA VIEIRA MACHADO
- 3- ARILTON BATISTA MASIERO NETTO
- 4- ÍSIS DELLA GIUSTINA DE LORENZO CANCELLIER
- 5- JUAN MARTINS CARDOSO
- 6- RODRIGO CARDOSO DA ROSA.

Foram **INDEFERIDOS** os seguintes pedidos:

- 1- ALINE PASTÓRIO, item 7.1,nº04
- 2- JULY FERREIRA MACHADO, item 7.1,nº04
- 3- LUCAS SCHMITZ DOS SANTOS, item 2.2,I e item 7.1,nº04 e 06
- 4- NATÁLIA COMIN FABRIS, item 7.1, nº04
- 5- PEDRO LEONARDO MIRANDA DO AMARAL, item 2.2, I
- 6- RAFAELA MACHADO, item 2.2,I
- 7- SABRINA PINHEIRO, item 7.1, nº04 e 06

Foram **INDEFERIDOS**, de acordo com o item 4.1, II do Edital 02/2015:

- 1- CRISTINA VIEIRA VIRGÍLIO
- 2- DANIELI MUSSATO FERNANDES
- 3- LORENA PIOCENTE NAZÁRIO
- 4- ROBERTO VIEIRA
- 5- ROSIANE VIEIRA
- 6- THAÍS CARDOZO FAVARIN

### **CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA**

#### **DEFERIDOS:**

- 1- GIANNA DALMOLIN
- 2- JANICE GARCIA DOS SANTOS
- 3- SAMIRA BECKER VOLPATO
- 4- TOMÁS GONZALEZ GARCIA

#### **INDEFERIDOS:**

- 1- LEONE DE SOUZA MEDINA, item 2.2, I
- 2- CHAIANE RECH CITON, item 2.2, I

O candidato não classificado deverá retirar a documentação no prazo de 30 dias a contar da data do presente documento. Após esta data, os referidos documentos serão eliminados.

Art.2º - Determinar aos candidatos classificados que compareçam à Secretaria de Ensino de Graduação do Ceres, a fim de efetuarem suas matrículas para o semestre de 2015/2, conforme calendário acadêmico UDESC 2015.

Parágrafo Único – De acordo com Edital 02/2015, os candidatos aprovados na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vagas.

Laguna, 11/06/2015



**Prof. Carlos André da Veiga Lima Rosa**  
Diretor Geral do CERES